

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 835 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Renomeia a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.”

O Prefeito do Município de Martins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica renomeada a Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 565, de 5 de março de 2013, para passar a denominar-se Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º A nova denominação prevista no artigo anterior deverá ser adotada:

I - em todos os atos, documentos, materiais institucionais e comunicações oficiais da administração pública municipal, interna e externamente;

II – em registros e cadastros junto aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III – na sinalização física e digital dos espaços públicos vinculados à Secretaria.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriormente praticados sob a antiga denominação da Secretaria ora renomeada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Republicada por incorreção*

Martins/RN, 12 de junho de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:383AC25A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>